



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL 02/2014-PIBID ARTES/UFRR

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2014.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID ARTES/ UFRR**

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação de Área do PIBID/ARTES 2013, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID / UFRR, em conformidade com o Edital 061/2013/CAPES e a Portaria N° 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES.

**PREÂMBULO**

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

A Licenciatura contemplada pelo presente edital é: **Artes Visuais.**

**1. OBJETIVO:**

Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência PIBID/UFRR – 2013 nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Artes Visuais.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. De 20 a 21 de fevereiro de 2014, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXOS I e II – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), disponível nas coordenações dos cursos de licenciatura e na página <http://www.proeg.ufrr.br>.

2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste edital, deverão ser entregues na Sala 119 do Bloco I (CCLA, Campus do Paricarana, em frente ao Restaurante Universitário), das 10:00h às 12:00h e das 16:00h às 18:00h.

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR na área do subprojeto Artes Visuais;

2.4.3 ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/UFRR – 2013, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRR;

2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto Artes Visuais, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto;

2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

2.4.8 possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.4.9 o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFRR – 2013, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/UFRR – 2013 ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

2.4.10 ser aprovado no processo seletivo.

2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. formulário de inscrição (ANEXO I – EDITAL 02/2014-PIBID/UFRR), devidamente preenchido, contendo uma carta de intenção (ANEXO II – EDITAL 02/2014-PIBID/UFRR), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste edital;

2.5.2. comprovante de matrícula regular;

2.5.3. histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;

2.5.4. cópia do CPF;

2.5.5. cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;

2.5.6. currículo **comprovado**, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária e projetos de ensino ou pesquisa que visem a melhoria na Educação Básica, preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.5.7. declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III – EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR), disponível em <http://www.proeg.ufrr.br/>.

2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (extrato de conta corrente ou equivalente) no ato da inscrição ou no ato de **assinatura do Termo de Compromisso Institucional**.

2.7. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional e publicada em edital específico, conforme Cronograma deste edital.

2.8. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no dia seguinte à data da publicação da homologação junto à PROEG/UFRR.

### 3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)

3.1. O número de bolsas por curso de licenciatura está disposto no quadro abaixo:

SUBPROJETO	QUANTIDADE
Artes Visuais	07

3.2. Os candidatos selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. O processo seletivo será realizado em local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto e constará de duas fases não eliminatórias entre si:

4.1.1. fase 1 - análise documental:

realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar, análise da carta de motivação e análise do currículo;

4.1.2. fase 2 – entrevista:

realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.

4.2. Os critérios e pontuação serão definidos pela Coordenação do Subprojeto.

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico.

4.4. A entrevista ocorrerá em data, local e horário a serem definidos pelo coordenador do respectivo subprojeto quando da homologação das inscrições;

4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais da coordenação do Curso de Artes Visuais.

4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia seguinte à data da publicação da homologação, à coordenação do respectivo curso.

#### **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de até 24 meses, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

5.2.3 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.2.4 assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR – 2013;

5.2.5 restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- 5.2.6 informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.2.7 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFRR – 2013;
- 5.2.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 5.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR – 2013 definidas pela Capes;
- 5.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.2.11 elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto;
- 5.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID/UFRR – 2013, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto;
- 5.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;
- 5.2.15. entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto ;
- 5.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.2.17. atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto;
- 5.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa.

**5.3.O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.**

**5.4.**É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A Coordenação de Subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.

6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 2.6. deste edital, no Laboratório Integrado de Práticas Docentes. A conta corrente não poderá ser conta poupança e nem conta salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.

6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

6.4. O período de vigência da bolsa será de, no máximo, 48 meses, a contar do início do Subprojeto em março de 2014, considerando o disposto no item 5.3 deste edital.

6.5. A validade deste edital é de 12 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013.

6.6. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto, de acordo com as especificidades de cada subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de subprojeto em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFRR – 2013.

#### **7. CRONOGRAMA:**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
19 de fevereiro	Publicação do Edital
20 a 21 de fevereiro	Inscrição dos candidatos
24 de fevereiro	Divulgação da homologação das inscrições
25 de fevereiro	Submissão de recurso à homologação das inscrições
26 de fevereiro	Divulgação dos resultados de recursos à homologação das inscrições
06 de março	Seleção dos bolsistas
07 de março	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
10 de março	Submissão de recurso ao resultado da seleção dos bolsistas
11 de março	Divulgação do resultado de recursos ao resultado da seleção dos bolsistas; Divulgação do resultado final
12 março	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional

**Prof. Vinícius Luge Oliveira\***  
**Coordenador de Área PIBID/ARTES/UFRR-2013**

*\*O original encontra-se assinado na Sala da Coordenação do Curso de Artes Visuais.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LICENCIANDO EM: \_\_\_\_\_ (CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: \_\_\_\_/20\_\_\_\_ PREVISÃO DE FORMATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? ( ) SIM ( ) NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

( ) SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] ( ) NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? ( ) SIM QUANTO TEMPO? \_\_\_\_ MESES ( ) NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (No.) \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE (No.) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 001/2014-PIBID/UFRR**



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas do art.229 do Código Penal, que não possuo pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Afirmando ainda estar ciente do item 2.5.7 do edital001/2014-PIBID/UFRR.

Boa Vista \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Acadêmico